

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Sé**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

Notificação Orientativa | Documento: [127656468](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10315786 Processo: 6056.2025/3006211-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: NAMAN ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E EMPREENDIME

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DA INDEPENDENCIA 00827
Bairro: N/I CEP: 01524001 SQL: 035.089.0023-1

FATO CONSTITUTIVO

Passeio inexistente em imóvel (edificado ou não) ou executado em desacordo com as normas técnicas legais ou estabelecidas em regulamento. Artigo 7º e Item C-1 do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [127677182](#)

SUB-SÉ/SUSL**EXPEDIENTE**

6059.2024/0002229-7

WCF SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE BUCAL LTDA - CNPJ: 21.145.522/0001-51

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- AVCB ou CLCB;

- Certificado de acessibilidade ou outro documento comprobatório da acessibilidade do imóvel às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Art. 39 do Decreto 49.969/2008, Art. 40 da Lei 16.642/17 e Art. 26 do Decreto 57.776/2017 ou Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme**GABINETE DO SUBPREFEITO**

Despacho | Documento: [127522323](#)

SEI Nº 6058.2023/0000606-5

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE VILA MARIA/ VILA GUILHERME/ VILA MEDEIROS - SUBPREFEITURA DE VILA MARIA ANEXO À PORTARIA Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura: de Vila Maria

Interlocutor Marcelo Pereira Guidio

Observação: Em caso de mudança de interlocutor, é necessário informar a Coordenadoria de Participação Social.

1. Disposições Iniciais

1.1. O presente Regimento Interno constitui um complemento à Portaria no 02, de 28 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre o funcionamento do Conselho Participativo Municipal.

1.2. Este Regimento tem como objetivo regulamentar aspectos operacionais e procedimentais específicos do Conselho Participativo Municipal, observando as diretrizes estabelecidas pela referida Portaria.

1.3. Fica vedada a inclusão de qualquer disposição ou norma que altere ou acrescente ao estabelecido na Portaria no 02, de 28 de fevereiro de 2020, devendo este Regimento ser utilizado estritamente dentro dos limites por ela definidos.

1.4. Este Regimento Interno é válido e aplicável a todos os 32 Conselhos Participativos Municipais, devendo ser seguido uniformemente por cada um deles, sem exceções ou adaptações locais.

2. Reuniões do Conselho Participativo Municipal

2.1. As reuniões ordinárias do Conselho Participativo Municipal deverão ocorrer com a frequência mínima de uma vez por mês, conforme estipulado pela Portaria no 02, de 28 de fevereiro de 2020.

2.2. A duração das reuniões será de duas horas, conforme acordado pelo Conselho. Os participantes poderão permanecer no local até duas horas, quando as atividades da Subprefeitura serão encerradas.

2.3. Caso a duração da reunião ultrapasse o tempo previamente acordado, o Conselho deverá, por meio de votação com quórum (maioria absoluta) exigido, decidir se o assunto em pauta será continuado na mesma reunião ou se será transferido para a pauta da reunião seguinte.

2.4. A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá respeitar um prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, podendo ser flexibilizada as chamadas a reunião extraordinária por consenso dos conselheiro devido sua urgência.

2.5. A convocação deve incluir a pauta da reunião a ser realizada, garantindo que todos os conselheiros tenham acesso às informações com antecedência suficiente para se prepararem.

2.6. As decisões tomadas durante as reuniões devem ser registradas em ata, que será elaborada, lida e aprovada ao final da mesma reunião.

2.7. O Conselho terá o prazo de 24 horas para encaminhar a ata aprovada ao interlocutor que por sua vez terá mais 24 horas para sua publicação no Diário Oficial da Cidade.

3. Organização do Conselho

3.1. O pleno do Conselho Participativo Municipal é composto por todos os conselheiros participativos titulares e suplentes, o coordenador, o secretário e o secretário adjunto.

3.2. Além das atribuições individuais mencionadas na Portaria no 02, de 28 de fevereiro de 2020, é de responsabilidade do secretário e do secretário adjunto cuidar, zelar e guardar todos os itens do CPM, incluindo o Kit CPM.

4. Comunicação

4.1. O coordenador deve comunicar à Coordenadoria de Participação Social sempre que houver mudanças, renúncias ou perda de mandato.

4.2. O diálogo com a Coordenadoria e a Subprefeitura, por meio do interlocutor, é essencial para a melhoria contínua e para esclarecer dúvidas que possam ajudar no funcionamento do Conselho.

4.3. Toda comunicação do Conselho com a Coordenadoria de Participação Social deve ser feita exclusivamente por meio do e-mail institucional do Conselho, disponibilizado pela Casa Civil. É proibido o uso de e-mails pessoais para esse fim.

4.4. É obrigatório seguir o manual de identidade visual do logo do Conselho para qualquer comunicação.

5. Padronização de Documentos

5.1. Cada Conselho Participativo Municipal terá um e-mail institucional. É proibido excluir documentos desse e-mail ou alterar a senha.

5.2. Os documentos padronizados, como formulários de renúncia, convocações de reunião, atas e outros, disponíveis no e-mail institucional, devem obrigatoriamente seguir os modelos estabelecidos.

5.3. Será disponibilizada uma cartilha com Linguagem Simples para facilitar a interpretação da Portaria.

6. Condições Básicas de Funcionamento do CPM

6.1. O local das reuniões será o auditório da Subprefeitura de Vila Maria, conforme definido pela Subprefeitura.

6.2. O dia e horário definidos pelo conselho serão todas as primeiras terças-feiras de cada mês, exceto quando feriado ou dia não útil a reunião será realizada na terça-feira subsequente.

6.3. O calendário anual com todas as datas e horários das reuniões do Conselho deve ser anexado a este regimento e encaminhado à Coordenadoria de Participação Social.

6.4. Em caso de agendamento de reuniões extraordinárias, o Conselho deverá procurar o interlocutor responsável para a reserva da sala, considerando que o calendário das reuniões ordinárias já estará definido para o ano todo.

6.5. Qualquer alteração nas datas das reuniões ordinárias deverá ser comunicada imediatamente ao interlocutor e a Coordenadoria de Participação Social.

6.6. O Kit CPM fornecido ao Conselho deverá ser preenchido ao final deste regimento e assinado pelo Conselho, devendo constar todos os itens. O Conselho será responsável por zelar pelo uso e conservação desses itens.

7. Disposições Finais

7.1. Alterações no Regimento Interno deverão ser aprovadas pelo Conselho e encaminhadas, através do e-mail oficial, para a Coordenadoria de Participação Social.

7.2. A fala de todos os participantes da reunião será registrada até o prazo de início da reunião, não sendo possível a inclusão de novas falas após o período.

I - PUBLIQUE-SE;

II- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, para as devidas providências.

Ata de Reunião | Documento: [127523309](#)

SEI Nº 6058.2023/0000606-5

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINARIA CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL VILA MARIA/VILA GUILHERME (JUNHO/2025)

Ao terceiro dia do sexto mês do ano de dois mil e vinte cinco em segunda convocação as 19h30min, horário de Brasília, de forma Presencial, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Vila Maria/Vila Guilherme/Vila

Medeiros sob condução do Interlocutor Marcelo Pereira Guidio.

Responsável pela elaboração da presente ata: DANIELLA DIAS OLIVEIRA AMORIM

Contou-se com a presença de 12 Conselheiros Titulares, 06 Conselheiros Suplentes, Representante da Subprefeitura e Muncípes, conforme lista que se segue:

Função Nome Presença Justificativa
Conselheiro(a) SILVIA TENORIO DA SILVA Presente -
Conselheiro(a) VINICIUS ZAGATTI CASQUE Ausente -
Conselheiro(a) FABIO VIANA OLIVEIRA Presente -
Conselheiro(a) FELIPE LUIS DAVID Presente -
Conselheiro(a) OSMAR DE SOUZA ARAUJO FILHO Presente -
Conselheiro(a) MARIA TERESINHA LOURO Presente -
Conselheiro(a) LAESLON DA PAZ DE OLIVEIRA Ausente -
Conselheiro(a) SANDRO DIAS FERREIRA Presente -
Conselheiro(a) SILVIA TENORIO DA SILVA Presente -
Conselheiro(a) BRUNA RODRIGUES MELO Presente -
Conselheiro(a) RENATO PORTUGAL Presente -
Conselheiro(a) DANIELLA DIAS DE OLIVEIRA AMORIM Presente -
Conselheiro(a) MÁRCIA SILVA BACELAR Ausente -
Conselheiro(a) SANDRA DE CARVALHO Presente -
Conselheiro(a) ROSANGELA BEZERRA VOLTAN Ausente -
Conselheiro(a) GISELA ANDRE DA SILVA ONGARO Presente -
Conselheiro(a) JOAO CARLOS BINOTTO DE ANDRADE Presente -
Conselheiro(a) CHRISTIANNE APARECIDA DE MORAES ROXO Presente -
Conselheiro(a) FABIANA AWAD Presente -
Conselheiro(a) NICOLE NICOLINI SOARES Ausente -
Conselheiro(a) MARIA DE LOURDES FLORIANO Ausente -
Conselheiro(a) JOSÉ ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Ausente -
Conselheiro(a) ASSUNTA ELETICIA LASELVA Presente -
Conselheiro(a) JEFERSON SOUZA AYRES Ausente -
Conselheiro(a) FERNANDO RANGEL Presente -
Interlocutor(a) MARCELO PEREIRA GUIDIO Presente -
Conselheiro(a) EDSON TADEU MARIM Ausente
Conselheiro(a) JOSE GEORGE DA SILVA Presente -
CASA CIVIL MARCELO F. LEITE Presente -
Conselheiro(a) SILVIO SILVA Ausente -

Municipe PATRICIA B.DE ANDRADE Presente -

Municipe MARIZETE F. LOURO Presente -

Municipe ADMIR OLIVOM Presente -

PAUTA ABERTA

Aberta a reunião, Coordenador Renato Portugal informa das pautas e sinaliza sobre a demanda solicitada pelos muncípes da SABESP dando um parecer que não foi possível resposta devido não retorno da mesma.

Conselheiro Osmar sinaliza sobre o item 2.4 do regimento interno do conselho sobre as datas e prazos para agendamento das reuniões extraordinárias e ordinárias do CPM.

Marcelo França, representante da casa civil responde sinalizando sobre esse período de agendamento, e informa que o prazo exigido pelo regimento é 72h, ficando o período de cinco dias de antecedência registrado em regimento interno.

Ficando então alterado o item 2.4 do Regimento para cinco dias de antecedência o comunicado da reunião ordinária e extraordinárias, contudo devido a possível urgência as reuniões extraordinárias poderão ser flexibilizadas de acordo com o consenso de todos os conselheiros.

Renato Portugal anuncia o pedido de renúncia registrado sob numero SEI nº125580549 do Conselheiro Sandro Dias Ferreira, deixando seus agradecimentos ao conselheiro por sua contribuição plena ao nosso COM e Sandro agradece a todos pelo seu período de mandato e a convivência com os demais conselheiros.

Renato Portugal volta a pauta da SABESP para explicar sobre a demanda apresentada ao conselho em reunião anterior e o fato da região afetada pela falta de tratamento de esgoto na qual é direcionado a rede pluvial. Onde os muncípes levantaram a pauta devido a cobrança de valor em conta do serviço não prestado.

Cristiane questiona sobre a reunião ordinária esse há abono de falta quando não existir a opção de reunião online.

É respondido pelo representante da casa civil Marcelo França que quando por falta de sinal ou falha técnica as faltas serão abonadas. Porem quando não existir a previa comunicação com o link da reunião hibrida em ofício a reunião é considera Presencial e há aplicação de falta para conselheiros titulares.

ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) - Renato menciona sobre a sua aplicação e Osmar explica sobre sua importância onde a ODS representam um desafio global para construir um futuro mais justo, igualitário e sustentável.

Bruna Melo pede a fala para falar sobre a pauta da saúde mental e pede atenção ao fato de implicar em outros setores sociais. Fala da falta de um CAPS adulto e um equipamento “Álcool e Droga” na região, implicando na segurança local e também na sociedade geral. Cobra ao COM um apoio e solução efetiva para a demanda. Sendo o meio mais dinâmico a comunicação direta com o setor da supervisão da saúde.

Renato sugere uma comunicação como setor e que será colocado em pauta a demanda com um representante hábil no setor.

Osmar menciona a aplicação do serviço CECO (Parque da Previdencia da zona oeste) que é utilizado por mães atípicas e que avança em suas demandas.

Bruna também sugere em representante da secretaria da educação para debate da demanda da saúde.

Marcelo França responde o questionamento da conselheira Cristiane com a sugestão de efetuar o período de inscrição da fala no início da reunião e após esse período não será mais possível a abertura da fala para não impactar no andamento da reunião. Sendo registrado no item 7.2 do regimento interno .

Conselheira Fabiana sinaliza a presença incorreta de Marcelo França na lista de presença da reunião ordinária de seis de maio de dois mil e vinte cinco, para retificar no SEI da publicação.

Conselheira Fabiana sugere a lista de presença com os nomes impressos para assinatura a fim de facilitar a identificação dos mesmos para registro das atas.

E recebido para acompanhamento:

Protocolo 156: 35227259 - 35227300 encaminhado por João Binotto

Protocolo 156: 35214698 encaminhado por Fabio Viana Oliveira.

Protocolo 156: 34624201 encaminhado por Rosangela Bezerra Voltan

Protocolo 156: 35253450 encaminhado por Ricardo Braga

O municípe Admir Olivon presente na reunião solicita a análise de demanda de caixa plástica amarela para coleta de vidro na lateral de seu condomínio localizado a Rua Pedra Sabão X Av. Guilherme anexado pedido nesta ata.

Sem mais por parte dos presentes, assim foi finalizada a reunião ordinária com a leitura e aprovação da presente ata.

Próxima reunião ordinária 01 de julho de 2025 às 19h horário de Brasília

I - PUBLIQUE-SE;

II- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, para as devidas providências.

Comunicado | Documento: [127679179](#)

SEI Nº 6058.2023/0000981-1

39ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - SUBPREFEITURA REGIONAL DE VILA MARIA/ VILA GUILHERME/ VILA MEDEIROS - BIÊNIO 2024/2026

DATA: 10/04/2025.

Conforme regimento, é necessária uma presença mínima para que haja Quorum para as reuniões. Devido a isso, a reunião que deveria ocorrer nesta data - 10 de Abril de 2025 às 19:30h - foi CANCELADA Sra. Rebeca Iricevolto - Em Férias Sra. Denise Consalter - Ausente por questões de saúde Sr. Marcelo A. Cordeiro - Sem justificativa e sem contato Sr. Rodrigo - Ausente por questões de ordem pessoal (Nascimento de seu filho) Tivemos as presenças: Sra. Selma (representante da saúde), dos Conselheiros Sr José Ramos e Sr Italo Brasileiro. Portanto, não alcançando o Quórum necessário (de 50% + 1) para a realização da reunião, conforme regimento.

I - PUBLIQUE-SE;

II - À SUB-MG/AC para inserção no portal.

Comunicado | Documento: [127678840](#)

SEI Nº 6058.2023/0000981-1

38a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ -SUBPREFEITURA REGIONAL DE VILA MARIA/ VILA GUILHERME/ VILA MEDEIROS - BIÊNIO

2024/2026 - DATA: 13/03/2025.

Conforme regimento, é necessária uma presença mínima para que haja Quorum para as reuniões. Devido a isso, reunião que deveria ocorrer nesta data - 13 de Março de 2025 às 19:30h - foi CANCELADA. Tivemos as presenças: Poder público - Sr Marcelo Guidio (Representante da Subprefeitura VMG), Sra Rebeca Iricevolto (Eng Agrônoma - SVMA) e da Sra. Selma (representante da Saúde) e dos Conselheiros Sr José Ramos, Sr. José Arimatheia e Sr Italo Brasileiro. Portanto, não alcançando o Quórum necessário mínimo (de 50% + 1) para o andamento da reunião, conforme descrito no regimento.

I - PUBLIQUE-SE;

II - À SUB-MG/AC para inserção no portal.

Comunicado | Documento: [127674790](#)

SEI Nº 6058.2023/0000981-1

INFORMES DA 40a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - SUBPREFEITURA REGIONAL DE VILA MARIA/VILA GUILHERME/ VILA MEDEIROS - BIÊNIO 2024/2026 - DATA: 22/05/2025

MEMBROS CADES PRESENTES:

- Denise Consalter Grangeia - Conselheira e Secretária do CADES/VMG
- Ítalo Brasileiro - Conselheiro Titular
- José Ramos - Conselheiro Titular

MEMBROS CADES ASENTES:

- Antônio Lino - Conselheiro Titular
- José Arimatéia - Conselheiro Titular
- Marcelo A. Cordeiro - Conselheiro Titular/ Coordenador
- Rodrigo Nocelli - Conselheiro Titular
- Sulivan de Paula Dotti - Conselheiro Titular

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO PRESENTES:

- Andréa Scarpa - Ouvinte
- Gilvan Barroso - Assessoria de Comunicação da Subprefeitura MG
- Paulo César - Representante do Poder Publico (Chefe de Gabinete) - Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme / Vila Medeiros.
- Rebeca Iricevolto - Engenheira Agrônoma e Coordenadora da Secretaria do Verde e Meio Ambiente
- Renato Ventura - Coordenador de Governo Local

PAUTA DA REUNIÃO:

- 1) Informes
- 2) Votação para novo: Coordenador e Secretária.

3) Retomada de pautas de reuniões anteriores canceladas:

4) Entrega de ofício para a solicitação de Sensor meteorológico para monitorar direção e Velocidade do Vento; -

5) Lei 17704 - 30/05/2019 que institui a Política Municipal de Segurança Hídrica no Município de São Paulo (juntamente com a atualização dessa Lei ocorrida em 2023).

6) Indicações de Plantios: Praça Jânio Quadros e Piscinão SAVIC.

7) Explicação sobre o Projeto “São Paulo Mais Verde” Instituído na Cidade de São Paulo pela Prefeitura.

8) Considerações Finais.

CADES REGIONAL - CONSELHO AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO E CULTURA DE PAZ VILA MARIA/VILA GUILHERME/VILA MEDEIROS

• INFORME DE REUNIÃO:

No dia 22/05/2025 às 19 horas e 40 minutos iniciou-se a reunião extraordinária do CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - CADES

DA SUBPREFEITURA VILA MARIA/ VILA GUILHERME/ VILA MEDEIROS.

Como haviam poucas pessoas, o Representante do Poder público (Chefe de Gabinete da Subprefeitura VMG), Sr. Paulo César, sugeriu que nos sentássemos ao redor da mesa central para melhor conversar durante a reunião.

→ APRESENTAÇÃO:

Sr Paulo César, novo Chefe de Gabinete, iniciou a reunião fazendo a sua apresentação.

→ DOCUMENTAÇÃO, REGIMENTO DO CADES E PUBLICAÇÃO DE ATAS:

O Sr Gilvan e o Sr. José Ramos (Conselheiro) ressaltaram a necessidade de atualização das ATAs publicadas, pois há a ausência de ATAs nas páginas da SVMA e da Subprefeitura.

O Sr Paulo César, Chefe de Gabinete, questionou sobre o regimento e as diretrizes que temos seguido. Comentou que as alterações feitas no regimento por nós em Outubro/2024 ainda não foram publicadas e, portanto, não estão válidas oficialmente. Citou a Lei de 2018 portaria 16.

Mediante a conversa e as explanações do Sr Ramos sobre o assunto, concluímos que houve falha do Jurídico ao nos informar sobre as observações que os membros da SVMA fizeram no documento, pois não tomamos conhecimento desse fato. Nesse caso, devemos resgatar esses dados,

fazer a conferência e enviar o quanto antes para a publicação novamente, para que tenhamos essas diretrizes válidas e renovadas e para que possamos de forma legal seguir o regimento proposto no documento. E devemos cobrar essa publicação.

O Sr.Paulo César também explicou sobre a composição da Coordenação (ou Mesa Diretora) e comentou que pediu à Sra Rute um exemplo de caso de coordenação bem sucedido. Contudo, ainda não obtivemos um bom exemplo para que possamos tomar como referência. Ele sugeriu que façamos uma reunião para tratativas dessa Coordenação e podermos reorganizar o grupo de trabalho.

O Sr José Ramos também lembrou que nossa nova Coordenação tem sido ausente e falha.

Ressaltou que os membros deste CADES vêm sofrendo desestímulos constantes e isso tem ocasionado a saída constante de participantes. Ele lembrou sobre o caso da Praça dos Bombeiros, que tratamos em reunião e que a falta de retorno causou desinteresse e frustração nos moradores locais que estiveram presentes em algumas dessas reuniões. O Sr Ramos comentou que questionará à Sra Rute da SVMA se há a possibilidade de uma nova eleição para Conselheiros, pois estamos desfalcados tanto em Conselheiros Titulares, como Conselheiros Suplentes e necessitamos ter um corpo de Conselheiros completo para que os trabalhos e as deliberações sejam mais eficazes.

→ PÓLO LOGISTICO VILA GUILHERME/NADIR FIGUEIREDO:

O Sr José Ramos explicou para o Sr Paulo César o caso do Polo Logístico Vila Guilherme, para inteirá-lo sobre um dos assuntos mais amplamente tratados durante as reuniões do ano de 2024.

As problemáticas referentes à sua construção (suas questões ambientais também), o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) que não foi direcionado a essa região da Zona Norte, sendo então direcionado à Zona Leste, o grupo de trabalho formado para averiguações junto aos Conselheiros do Parque do Trote (devido às suas necessidades de reformas e manutenção) e a falta de notificação da subprefeitura aos Conselheiros do CADES para que participassem desde o início e pudessem opinar na condução desse caso. Nem subprefeitura, nem os Conselheiros estiveram presentes nas primeiras reuniões para deliberações.

O Conselheiro, Sr José Ramos, ressaltou que o corredor Ecológico Tietê pode vir a sofrer grande impactos ecológicos em sua flora e fauna locais, assim como a região pode sofrer ainda mais com enchentes e citou a UNINOVE que poderá ter sérios problemas quanto a isso. Ele questionou sobre como será feito o processo de drenagem.

Ele também nos mostrou e comentou sobre um documento enviado via APGAM de esclarecimentos desse caso e sobre o encerramento do grupo de trabalho CADES-Parque do Trote.

O Sr Paulo César falou sobre a importância de ficarmos atentos à todas as questões locais que circundam esse caso desde a malha viária, o remanejamento de verde e todos os tópicos que impactam a vida na região.

→ SOBRE PLANTIOS:

O Sr José Ramos lembrou do plantio participativo e agradeceu as 60 mudas enviadas pela Sra Rebeca. Ele falou sobre os registros do plantio, fez críticas ao anelamento e envio de material de material para a Semana do Verde e meio ambiente e sobre a confecção do Banner, que já foi feito. Também sugeriu trazeremos essas informações e banners, fazermos totens e deixarmos expostos aqui nesta Subprefeitura, na área do Descomplica, para divulgação ao público.

Ele sugeriu reunirmos os CADES Vila Maria, Jaçanã e Santana para fazermos um trabalho em conjunto, já que essas regiões são conectadas e sua população têm interesses e necessidades em comum. Assim como a participação de Imigrantes que o Sr Cesar sugeriu a criação de mais atividades integrativas, para nos aproximar mais dessas as comunidades.

Sra Rebeca citou a indicação de escolas e as transformações que estão ocorrendo com os plantios. Exemplo: Escola Olivia Irene, onde foram feitos plantios de árvores frutíferas. O Sr José Ramos reforça que esses trabalhos em escolas, devem ocorrer sempre em escolas Municipais, devido aos recursos municipais envolvidos e sugere que façamos mais trabalhos assim. O Sr Cesar nos garantiu que irá verificar as possibilidades para executarmos as sugestões e analisar os recursos envolvidos.

→ SOBRE OBRAS NA REGIÃO:

O Sr Ramos comentou mais uma vez sobre as obras do Parque Novo Mundo e as dificuldades que estão gerando aos comerciantes e moradores locais, especialmente em dias de chuva intensa (em que a água desce como corredeira e se acumula na parte mais baixa da Avenida, já próxima à Praça Principal) e ressalta que os recursos utilizados nessa obra foram do CPM e a importância que esses recursos sejam bem utilizados.

O Conselheiro, Sr José Ramos, também explanou brevemente sobre a região da Av do Poeta que requer projetos para a melhoria de vida dos moradores locais e citou um incêndio recente de um contêiner. Além, é claro, do problema persistente de lixo nas vias logo em frente ao EcoPonto que existe na região e faz com que um dia haja a limpeza e no dia seguinte já esteja lotado de resíduos, não só da Indústria Têxtil, como móveis, dentre outros em adição a pequenos pontos de fogo (que pessoas colocam nesses resíduos). O Sr César ressalta a importância de mais ações de fiscalização no local e também a importância da comunicação entre os Conselhos.

Em adição a isso, O Sr José Ramos explanou brevemente sobre a chegada da futura linha 19 - Celeste à região e os riscos da passagem do “tatuzão” pela várzea do Rio Cabuçu. Um ponto de atenção que não podemos perder de vista assim que as obras se iniciarem.

Quanto às obras ocorridas na Av Manoel Antônio Gonçalves e visitadas

anteriormente pelos conselheiros José Ramos e Denise (com registros fotográficos) o Sr José Ramos afirma que as obras ali foram bem feitas e tiveram resultado positivo (diferentemente das obras do já citado Parque Novo Mundo).

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Sr César nos informou que pretende fazer reuniões para falar sobre atividades para a Semana de Verde e Meio Ambiente.

Ele também ressaltou a importância dos cuidados que precisamos ter em relação à exposição de imagens das pessoas (LGPD) e o Sr Ramos reforçou a necessidade desse cuidado dobrado em não expor as crianças nas ações educativas.

O Sr César lembrou que a promotoria de Curitiba - PR, oferece muitas orientações acerca desse assunto pois são referência em aplicação dessas regras e leis de cuidados com a exposição de imagem alheia.

Sobre as ações de plantios, a Conselheira Denise, sugeriu fazermos as divulgações com certa antecipação para que mais pessoas possam ficar cientes e se organizar para participar.

Reforçamos também sobre a ausência, falta de participação e contato do Coordenador atual, Sr Marcelo A. Cordeiro, constando portanto como sua exoneração do cargo de Coordenador/Conselheiro.

Finalizados os assuntos da data de hoje, encerramos a reunião às 21:15h.

I - PUBLIQUE-SE;

II - À SUB-MG/AC para inserção no portal.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [127648588](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 17-10067935 Processo: 6058.2025/3018927-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CONCEICAO 99999

Bairro: N/I CEP: 02135002 SQL: 068.518.0001-2

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.

Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [127648843](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 17-10068311 Processo: 6058.2025/3023646-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV CONCEICAO 99999

Bairro: N/I CEP: 02135002 SQL: 068.518.0001-2

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [127656483](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 17-10068613 Processo: 6058.2025/3023647-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JUELITA DA SILVA VIEIRA